

DESEMPREGO ■ NOVAS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO DA PRESTAÇÃO SOCIAL

# Subsídio limitado a 18 meses

■ Ministro quer defender carreiras contributivas mais longas, que não perdem direitos

● LUIS FIGUEIREDO SILVA

As alterações às regras do subsídio de desemprego, que implicam prestações mais baixas e por menos tempo, “não se vão aplicar aos actuais desempregados nem a um conjunto de pessoas que hoje estão empregadas”, revelou ontem o ministro da Segurança Social, Pedro Mota Soares, após reunião com os parceiros sociais.

## AS ALTERAÇÕES MAIS IMPORTANTES

	2011	2012
Valor máximo	1258 €	1048 €
Período de trabalho considerado	15 meses	12 meses
Período máximo	36 meses recibos verdes sem direito a subsídio	18 meses recibos verdes com subsídio

No entanto, a partir do momento em que a nova legislação em vigor, este direito fica congelado, não podendo aumentar. Deste modo, um trabalhador

que hoje tenha direito ao tempo máximo de subsídio (39 meses) “vai manter esse mesmo direito”.

Ainda segundo o ministro, a ideia é defender os trabalhadores



Pedro Mota Soares reúne-se com os parceiros sociais

JOÃO MIGUEL RODRIGUES

## Precários pagam mais descontos

RECIBOS VERDES

■ Os recibos verdes estão a pagar mais do que o devido à Segurança Social. O Ministério da Solidariedade confirmou algumas “irregularidades” nas notificações enviadas, o que levou o movimento ‘Precários Inflexíveis’ a exigir uma “urgente” correcção dos valores a pagar.

“Não nos basta a simples constatação do erro ou a tímida vontade em corrigi-lo”, disse Tiago Gilot ao CM. “Exigimos que o erro seja imediatamente corrigido e que os serviços enviem novas comunicações, com os beneficiários nos escalões correctos”, a tempo ainda de poderem ser pagos até ao fim do prazo, no dia 20.

Os precários exigem ainda que a Segurança Social devolva o valor cobrado a mais a quem já efectuou aquele pagamento. ■ LFS.

com uma “longa carreira contributiva”. A única diferença, acrescentou, é que o trabalhador “não vai somar outros direitos”.

As alterações prevêem a redução do tempo necessário para aceder ao apoio, que passados actuais 15 para 12 meses, e a redução do tempo de atribuição de 36 para 18 meses. António Saraiva (CIP) concorda com as alterações, porque, afirma, tem de se criar “desconforto” a quem prefere receber o subsídio em vez de procurar trabalho. ■